



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS, MEDALHAS, DISPLAYS E CONVITES PARA SESSÕES SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES/ES

1. DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

1.1 Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de **confeção de placas de homenagem, medalhas comemorativas de honra ao mérito, displays institucionais de identificação de autoridades e convites personalizados**, destinados às Sessões Solenes e eventos oficiais da Câmara Municipal de Marataízes/ES, conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência;

1.2 Sessão Solene de Outorga da Comenda “Marataízes 2025” – homenagem pública representativa de notório relevo, destinada a personalidades que contribuíram para o desenvolvimento social, político, econômico e cultural do Município.

1.3 Sessão Solene de Concessão de Títulos Honoríficos – destinada a agradecer cidadãos que se destacaram em serviços relevantes prestados à coletividade local, reforçando o vínculo comunitário e a identidade institucional.

1.4 Sessão Solene de Homenagem a Personalidades Culturais e Educacionais – voltada ao reconhecimento de agentes da cultura, educação e memória municipal, assegurando visibilidade às práticas que fortalecem a cidadania e a tradição local.

2. DO OBJETIVO E DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação visa atender à necessidade da Câmara Municipal de Marataízes em garantir o pleno êxito e a qualidade institucional das Sessões Solenes de



Outorga de Títulos e Honrarias, assegurando a adequada entrega de materiais que simbolizam reconhecimento público, conforme previsto no Regimento Interno.

2.2 As peças a serem produzidas – placas, medalhas, displays e convites – são instrumentos materiais de valorização e distinção de personalidades e autoridades homenageadas pelo Poder Legislativo.

2.3 A confecção desses itens está alinhada aos princípios da publicidade, eficiência e moralidade administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal), bem como à finalidade de assegurar padrão cerimonial, simbólico e representativo aos atos oficiais.

2.4 Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, trata-se de contratação de pequena monta, cuja estimativa de valor é inferior ao limite legal vigente, razão pela qual é dispensável o procedimento licitatório, desde que observados os requisitos de instrução processual, pesquisa de preços e justificativa do objeto.

2.5 A contratação visa assegurar a adequada formalização e execução das homenagens previstas no Regimento Interno, garantindo:

2.6 Publicidade e Transparência – a confecção de convites personalizados possibilita ampla divulgação à sociedade e reforça a participação popular nos eventos institucionais.

2.7 Cerimonial e Representatividade – medalhas e placas de homenagem, confeccionadas em padrão solene e de alta qualidade, conferem a formalidade e a dignidade que os atos de reconhecimento público demandam, em conformidade com o princípio da eficiência (art. 37, CF/88).

2.8 Memória Institucional – a entrega de comendas e placas preserva o caráter histórico e simbólico dos atos solenes, constituindo registro material do reconhecimento da Câmara aos homenageados.

2.9 Assim, cada item a ser contratado guarda pertinência direta com a natureza dos eventos, devendo a contratação, embora formalizada em processo único de dispensa, ser realizada de forma flexível, possibilitando empenhos individualizados por evento e a aquisição de serviços de forma isolada ou conjunta, em estrita observância à economicidade e à vantajosidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



3 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A contratação direta será realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços comuns de valor estimado inferior ao limite legal estabelecido para dispensa de licitação.

3.2 A medida atende ainda aos princípios previstos nos artigos 11 e 12 da Lei nº 14.133/2021, que orientam a contratação pública pela seleção da proposta mais vantajosa, economicidade, eficiência e promoção do interesse público.

3.3 Outrossim, admite-se a dispensa do ETP em contratações de pequena monta, quando a Administração já detiver elementos suficientes, derivados de contratações anteriores, que assegurem o correto dimensionamento do objeto.

3.4 No caso concreto, a contratação é de pequeno valor, tratando-se de itens recorrentes em Sessões Solenes, de baixa complexidade e com padrões técnicos já estabelecidos, que conferem à Administração plena clareza da demanda, sendo, portanto, dispensada a elaboração do ETP, sem prejuízo da realização de pesquisa de preços de mercado e da formalização do presente Termo de Referência, suficientes para assegurar o correto dimensionamento do objeto e a vantajosidade da contratação.

4 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

4.1 Sessão Solene de Outorga da Comenda “Marataízes 2025”

Medalhas Comemorativas – 26 (vinte e seis) unidades, fabricadas em metal latão espesso 2,11 mm, gravadas em alto e baixo relevo, com chanfro e polimento especial. Fixadas sobre peça em latão dourado, acrílico cristal e prata espelhado. Dimensões: 10x10 cm. Estojo em MDF revestido em couro sintético, etc.

Placas de Homenagem – 60 (sessenta) unidades, em metal latão 2,11 mm polido, gravação em baixo relevo, texto preto e aplicação de texturizado especial semibrilho. Acompanha



moldura de acrílico cristal, suporte tripé e peça em aço inox polida. Dimensões: 30x20 cm.
Estojo em MDF revestido com couro de búfalo sintético.

Displays Institucionais – 26 (vinte e seis) unidades, confeccionados em acrílico cristal, dupla face, gravados em impressão digital UV, modelo em L, harmonia com o padrão gráfico do evento. Dimensões: 20x30 cm.

Convites Personalizados – 200 (duzentos) unidades, formato 21x15 cm, papel couchê brilho 250 g/m², impressão colorida frente única, envelope tipo bico vertical com adesivo personalizado com o brasão oficial.

4.2 Sessão Solene de Posse e Instalação da Legislatura

Medalhas Comemorativas Placas de Homenagem – 05 (cinco) unidades, mesmas especificações descritas acima.

Placas de Homenagem – 10 (dez) unidades, mesmas especificações descritas acima.

Displays Institucionais – 5 (cinco) unidades, mesmas especificações descritas acima.

Convites Personalizados – 200 (duzentos) unidades, mesmas especificações descritas acima.

4.3 Sessão Solene de Homenagem a Personalidades Culturais e Educacionais

Medalhas Comemorativas Placas de Homenagem – 05 (cinco) unidades, mesmas especificações descritas acima.

Placas de Homenagem – 10 (dez) unidades, mesmas especificações descritas acima.

Displays Institucionais – 5 (cinco) unidades, mesmas especificações descritas acima.

Convites Personalizados – 200 (duzentos) unidades, mesmas especificações descritas acima.



Tabela Demonstrativa dos Serviços por Evento				
Item	Especificações	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Valor Total por Evento (R\$)
Sessão Solene de Outorga da Comenda "Marataízes 2025"	Medalhas	Comenda fabricada em metal latão espesso 2.11mm, gravada em alto e baixo relevo, com chanfro e polimento especial. Fixada sobre peça em metal latão dourado, acrílico cristal e prata espelhado. Especificações Dimensões: 10x10cm Embalagem: Estojo exclusivo, personalizado com plaqueta, fabricado em MDF revestido TECIDO NOBRE OU couro sintético.	26 unid. R\$ 144,00	R\$ 3.744,00
	Placas de Homenagem	Placa fabricada em metal latão 2.11mm polido, gravação em baixo relevo, texto preto e aplicação de texturizado especial semibrilho. Bordas com polimento especial. Peça de metal latão espesso sobreposta, com polimento em baixo relevo e formato especial.	60 unid. R\$ 155,00	R\$ 9.300,00



		Acompanha moldura de acrílico cristal transparente, suporte tripé e peça em aço inox polida no fundo. Especificações Dimensões: 30x20cm Embalagem: Estojo exclusivo, personalizado com plaqueta, fabricado em MDF revestido com couro de búfalo sintético.		
	Convites Personalizados	Formato: 21x15 cm (horizontal). Papel: couchê brilho 250 g/m ² . Impressão: colorida (4x0), frente única, alta resolução. Envelope: tipo bico vertical, papel de qualidade, cores oficiais da Câmara. Adesivo de fechamento: personalizado com o brasão oficial da Câmara. Arte gráfica: responsabilidade da contratada, devendo observar brasão, cores e fontes oficiais, sujeita à aprovação do fiscal de contrato	200 unid. R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
	Displays Institucionais	displays institucionais para entrega as autoridades, confeccionados em acrílico cristal, medindo 20x30cm, modelo dupla face, Display em acrílico personalizado, gravado com	26 unid. R\$ 49,98	R\$ 1.299,48



		impressão digital U.V harmonizado ao padrão gráfico do evento. Formato em L		
Sessão Solene de Instalação e Abertura da Legislatura	Medalhas	Comenda fabricada em metal latão espesso 2.11mm, gravada em alto e baixo relevo, com chanfro e polimento especial. Fixada sobre peça em metal latão dourado, acrílico cristal e prata espelhado. Especificações Dimensões: 10x10cm Embalagem: Estojo exclusivo, personalizado com plaqueta, fabricado em MDF revestido TECIDO NOBRE OU couro sintético.	05 unid. R\$ 144,00	R\$ 720,00
	Placas de Homenagem	Placa fabricada em metal latão 2.11mm polido, gravação em baixo relevo, texto preto e aplicação de texturizado especial semibrilho. Bordas com polimento especial. Peça de metal latão espesso sobreposta, com polimento em baixo relevo e formato especial. Acompanha moldura de acrílico cristal transparente, suporte tripé e peça em aço inox polida no fundo. Especificações Dimensões: 30x20cm Embalagem: Estojo	10 unid. R\$ 155,00	R\$ 1.550,00



		exclusivo, personalizado com plaqueta, fabricado em MDF revestido com couro de búfalo sintético.		
	Convites Personalizados	Formato: 21x15 cm (horizontal). Papel: couchê brilho 250 g/m ² . Impressão: colorida (4x0), frente única, alta resolução. Envelope: tipo bico vertical, papel de qualidade, cores oficiais da Câmara. Adesivo de fechamento: personalizado com o brasão oficial da Câmara. Arte gráfica: responsabilidade da contratada, devendo observar brasão, cores e fontes oficiais, sujeita à aprovação do fiscal de contrato	200 unid. R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
	Displays Institucionais	displays institucionais para entrega as autoridades, confeccionados em acrílico cristal, medindo 20x30cm, modelo dupla face, Display em acrílico personalizado, gravado com impressão digital U.V	5 unid. R\$ 49,98	R\$ 249,90



		harmonizado ao padrão gráfico do evento. Formato em L		
Sessão Solene de Homenagem a Personalidades Culturais e Educacionais	Medalhas	Comenda fabricada em metal latão espesso 2.11mm, gravada em alto e baixo relevo, com chanfro e polimento especial. Fixada sobre peça em metal latão dourado, acrílico cristal e prata espelhado. Especificações Dimensões: 10x10cm Embalagem: Estojo exclusivo, personalizado com plaqueta, fabricado em MDF revestido TECIDO NOBRE OU couro sintético.	05 unid. R\$ 144,00	R\$ 720,00
	Placas de Homenagem	Placa fabricada em metal latão 2.11mm polido, gravação em baixo relevo, texto preto e aplicação de texturizado especial semibrilho. Bordas com polimento especial. Peça de metal latão espesso sobreposta, com polimento em baixo relevo e formato especial. Acompanha moldura de acrílico cristal transparente, suporte tripé e peça em aço inox polida no fundo. Especificações Dimensões: 30x20cm Embalagem: Estojo	10 unid. R\$ 155,00	R\$ 1.550,00



		exclusivo, personalizado com plaqueta, fabricado em MDF revestido com couro de búfalo sintético.		
	Convites Personalizados	Formato: 21x15 cm (horizontal). Papel: couchê brilho 250 g/m ² . Impressão: colorida (4x0), frente única, alta resolução. Envelope: tipo bico vertical, papel de qualidade, cores oficiais da Câmara. Adesivo de fechamento: personalizado com o brasão oficial da Câmara. Arte gráfica: responsabilidade da contratada, devendo observar brasão, cores e fontes oficiais, sujeita à aprovação do fiscal de contrato	200 unid. R\$ 7,80	R\$ 1560,00
	Displays Institucionais	displays institucionais para entrega as autoridades, confeccionados em acrílico cristal, medindo 20x30cm, modelo dupla face, Display em acrílico personalizado, gravado com	5 unid. R\$ 49,98	R\$ 249,90



		impressão digital U.V harmonizado ao padrão gráfico do evento. Formato em L		
		Valor Total		R\$ 24,063,28

5 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis.

5.2 A pesquisa de preços será realizada em conformidade com o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, observando no mínimo três fontes idôneas (contratações públicas anteriores, fornecedores privados e portais eletrônicos especializados).

5.3 A escolha do fornecedor observará os seguintes critérios:

- a) Conformidade técnica com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- b) Compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, aferida por meio de pesquisa prévia;
- c) Proposta mais vantajosa para a Administração (Menor preço em lote único), considerando os princípios da economicidade e da eficiência.
- d) Atendimento às condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, regularidade econômico-financeira e qualificação técnica, conforme exigido na fase de habilitação.

5.4 Será adotado o regime de execução indireta por empreitada por preço unitário ou por item fechado, conforme a natureza do objeto, considerando-se que os objetos licitados consistem em fornecimento de bens com serviços agregados ou prestação de serviços de apoio a evento, com escopo bem definido, não se justificando outro regime mais complexo.



5.5 A execução dos serviços e entregas deverão respeitar os prazos e condições previstos no edital e no contrato, sendo monitorada pela Comissão Organizadora do Evento, que atuará como fiscal técnico e cerimonial das obrigações assumidas.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DOS OBJETOS

6.1 Condições de execução

6.2 Os materiais deverão ser entregues com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data do respectivo evento e deverão ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas;

6.3 Os respectivos eventos estão previstos para as seguintes datas:

- Sessão Solene de Outorga da Comenda Marataízes 2025 - 16 de outubro de 2025, com horário 17h e término às 22h (5h de evento);
- Sessão de Instalação há ser realizada no primeiro dia útil após o dia 15 de fevereiro de 2026.
- A Sessão Cultural será agendada pela Presidência com pelo menos 20 dias úteis de antecedência.

6.4 As datas são previsões, eis que previstas no Regimento Interno da Câmara do Município de Marataízes/ES, e poderão ser alteradas por ato formal da Câmara, evitando insegurança contratual;

6.5 A entrega dos produtos deverá ser feita na sede da Câmara Municipal de Marataízes¹ no prazo previsto na cláusula 6.2 a não prejudicar, ou atrasar a programação da solenidade, sob pena de responsabilização legal da contratada;

6.6 O material deverá ser entregue nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações deste Termo de Referência;

6.7 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição, apresentação e que não atendam aos critérios especificados neste edital;

¹ Avenida Lacerda de Aguiar, n° 113, centro, Marataízes/ES, CEP.: 29.345-000



6.8 O fornecimento dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

6.9 Deverão ser apresentadas amostras prévias para todos os produtos do item 01 deste Termo de Referência, no prazo de até 07 (sete) dias após a assinatura do contrato, para validação pela Comissão Organizadora do Evento;

6.10 A qualidade dos materiais deverá ser compatível com o caráter solene dos eventos oficiais, ficando a contratada obrigada a substituir, sem ônus adicional para a Administração, qualquer item considerado inadequado pela Comissão Organizadora do Evento por não observância as especificações previstas neste termo de referência e contrato.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.5 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.6 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.7 O órgão poderá convocar o preposto da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.8 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



8 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO

8.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9 FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

9.5 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições nele estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

9.6 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

9.7 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

9.8 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

9.9 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

9.10 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

9.11 A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.



9.12 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

9.13 O fiscal poderá realizar a avaliação a qualquer tempo, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

9.14 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

9.15 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada execução, o fiscal do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.5 São obrigações da contratada:

10.5.1 Executar o fornecimento dos itens dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor competente, de acordo com o especificado neste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

10.5.2 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor competente, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade;



10.5.3 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor competente, no tocante a prestação dos serviços e consequente entrega dos materiais e componentes, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;

10.5.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena prestação de serviços e entrega dos materiais e componentes, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

10.5.5 A falta de quaisquer dos materiais e componentes da prestação dos serviços referente ao objeto desta contratação não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, na forma do artigo 156 da Lei 14.133/2021;

10.5.6 Comunicar imediatamente ao Setor competente qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

10.5.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação dos serviços e das entregas dos materiais e componentes a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor competente;

10.5.8 Atender de imediato as solicitações, corrigindo no prazo máximo de 03 (três) dias após solicitação, qualquer ocorrência na prestação dos serviços contratados;

10.5.9 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, a qualquer momento a partir da assinatura do contrato;

10.5.10 Responder pelos danos causados diretamente ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização dos serviços ou seu acompanhamento pelos gestores do contrato;

10.5.11 Indenizar terceiros e/ou a Câmara, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a



contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

10.5.12 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus a Câmara no todo ou em parte os materiais e componentes considerados inadequados ou impróprios, em tempo hábil a não prejudicar a solenidade, caso constatadas divergências nas especificações.

11 AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.5 A Câmara Municipal de Marataízes obriga-se a:

11.5.1 Indicar o local em que deverá ser entregues os materiais, no caso, na sede da Câmara Municipal de Marataízes/ES;

11.5.2 Notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais e componentes;

11.5.3 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no contrato.

11.5.4 Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência e no Contrato, quando cabível;

11.5.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos se os mesmos estiverem em desacordo com as obrigações derivadas da presente aquisição, assumidas pela CONTRATADA;

11.5.6 Cumprir todas as normas e condições previstas na legislação correlata e no Termo de Referência;

11.5.7 Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições e cientificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer anormalidades verificadas nos produtos, para fim de adoção das providências cabíveis;

11.5.8 Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias à execução do objeto desta contratação.

12 VIGÊNCIA CONTRATUAL



12.5 O prazo de vigência da contratação e para fornecimento dos produtos, objeto do presente instrumento será a contar da data de assinatura do Contrato com duração até 12 (doze) meses.

12.6 A execução dos fornecimentos ocorrerá sob demanda, mediante solicitações da Administração, dentro do prazo de vigência contratual.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Câmara Municipal de Marataízes – **Unidade Orçamentária:** 000001 – **Elemento de Despesa:** 33903100000 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportiva – **Fonte de Recurso:** 1500000000000.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários.

14.2 Não será admitida reivindicação de alteração dos preços unitários ou global sob alegações tais como perdas não consideradas de materiais, projetos incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades na prestação dos serviços especificados no prazo, entre outros.

14.3 Após a emissão da ordem de compra, a CONTRATADA deverá efetuar uma análise minuciosa de todo o Termo de Referência, buscando elucidar junto à Comissão Organizadora do Evento, antes do da confecção toda e qualquer dúvida sobre materiais a serem aplicados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas.

15 DO FORO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro - Marataízes/ES
CEP. 29345-000

(28) 3532-3413
gab.presidente@cmmarataizes.es.gov.br

15.1 As partes contratantes elegem o foro de Marataízes - ES como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.